TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.210 DE 15 DE setembro DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são concedidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$55.967.624,00(CINQUENTA E CINCO MILHÕES, NOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

CONVÊNIO

0101	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Camara Municipal de Porto Velho		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	7.753.060,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	89.674,00
3.2.5.3.00	Salário de Família.....	Cr$	5.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$	96.764,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	83.330,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	396.791,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr$	83.330,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	166.660,00
0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	1.200.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$	416.000,00
03	PROCURADORIA GERAL		
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	1.218.796,00
0104	AUDITORIA		
0104.0307.0322.01	Coordenação das Atividades de Auditoria		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	350.000,00
0105	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR		
0105.0307.0212.01	Coordenadoria de Assistência ao Interior		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	550.000,00
0106	SECRETARIA MUNCIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0106.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria		

	Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$ 800.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0107.0308.0322.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Fazenda	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$6.500.475,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 683.162,00
3.2.5.3.00	Salário de Família.....	Cr$ 4.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$7.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 940.926,00
3.2.5.2.00	Pensionista.....	Cr$ 23.250,00
3.2.5.1.00	Inativos.....	Cr$ 686.621,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cr$ 456.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0109.1307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$4.200.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$1.250.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de 1ºGrau	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$ 590.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$1.049.130,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0111.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$12.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 2.615.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0112.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 2.700.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 1.454.485,00
3.2.5.3.00	Salário de Família.....	Cr$ 97.170,00
0113	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
0113.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$ 450.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 48.000,00
3.2.5.3.00	Salário de Família.....	Cr$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica redu

zida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIO

0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.1691.5751.02 Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.
4.1.1.0.00 Obras e Instalações ..... Cr$ 55.967.624,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício

Arq. HÉLVIA L.R. DE FRAGA E SILVA
Secretaria Substitura - SEMPLA

Econ. HETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal de Fazenda